

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**EDITAL 01/2011 - COREMU**

A Universidade Federal do Paraná, por sua Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Multiprofissional no Hospital de Clínicas da UFPR, a qual é regulamentada pela **Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005** e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para o curso de Residência Multiprofissional em Saúde que se compõe dos seguintes programas/áreas: Cardiovascular, Oncologia e Hematologia, Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência.
  - 1.1.1 Os cursos ofertados, duração, programas das provas, número de vagas, pré-requisitos exigidos e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato, disponível na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), considerado parte integrante deste Edital.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:
  - a) primeira fase, que consistirá de prova objetiva de conhecimentos;
  - b) segunda fase, que consistirá de análise e defesa do *curriculum vitae* (entrevista).
- 1.3 A execução da primeira fase será de responsabilidade do Núcleo de Concursos – NC da UFPR.
- 1.4. A Execução da segunda fase será de responsabilidade da COREMU/HC-UFPR.

## **2 INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 27 de setembro de 2010 até as 12h00min. do dia 15 de outubro de 2010, pela Internet, no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o dia 15 de outubro de 2010.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
- 2.4 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.5 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 2.6 Após fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir, assinar o formulário de inscrição, colar uma fotografia 3x4 recente no local indicado e anexar os seguintes documentos:
  - a) fotocópia do RG;
  - b) fotocópia do CPF;

- c) fotocópia do diploma ou declaração de estar cursando o último semestre do curso da área profissional pretendida reconhecido pela SESu/MEC, com término até 31 de janeiro de 2011;
- d) aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação necessária, que o diploma profissional seja revalidado por universidade pública brasileira.

- 2.6.1 O formulário de inscrição e demais documentos, mencionados no item anterior, devem, durante o período de inscrição, ser entregues diretamente, das 8h30min. às 17h30min., no Núcleo de Concursos ou enviados via Sedex para: Núcleo de Concursos da UFPR - Campus I (Agrárias) - Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê - CEP 80035-050 - Curitiba – PR. Especificando no envelope: COREMU/HC: documentos para inscrição.
- 2.6.2 No caso de documentos enviados por Sedex, só serão aceitos se postados até o dia 15 de outubro de 2010.
- 2.7 A partir do dia 26 de outubro de 2010, o candidato poderá verificar, via Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), se sua inscrição foi confirmada, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).
- 2.8 A partir de 04 de novembro de 2010, o NC disponibilizará na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo. No comprovante de ensalamento estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.
- 2.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.10 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características da seleção.
- 2.13 Casos de emergência ou que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC pelo fax (41) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.

## **3 PROVAS – PRIMEIRA FASE**

- 3.1 A primeira fase será realizada no dia 07 de novembro de 2010, com início às 08h00min e duração de quatro horas.
- 3.1.1 A primeira fase será constituída por prova teórica, constituída de uma parte geral e uma parte específica.
  - a) A parte geral será destinada a todos os candidatos à Residência Multiprofissional, independente da profissão e versará sobre conhecimentos gerais do SUS, políticas públicas do Estado do Paraná, organização local do Sistema de Saúde, planejamento, avaliação e gestão em

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**EDITAL 01/2011 - COREMU**

saúde no Brasil, educação em saúde, controle social, doenças de maior prevalência e sua epidemiológica no Brasil, Estado do Paraná e da região metropolitana de Curitiba.

- b) A parte específica por área profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional (Enfermagem, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Odontologia)
- 3.2 A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento (item 2.8 deste Edital).
- 3.3 O conteúdo programático das provas é determinado pela COREMU e pelos supervisores dos respectivos programas e consta no Guia do Candidato.
- 3.4 A parte geral será composta de 15 (quinze) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 3.5 A parte específica será composta de 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 3.6 A prova teórica valerá 100 (cem) pontos e cuja nota final terá peso 5 (cinco).
- 3.7 Nas provas da primeira fase haverá para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados previamente. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 3.8 Terá julgamento nulo ou zero a prova ou a pergunta cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme normas especificadas no Guia do Candidato.

#### **4 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS PRIMEIRA FASE**

- 4.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 07h30min. Os relógios da Comissão Organizadora da Seleção serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.
  - 4.1.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3 A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.
- 4.4 Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para realização da prova (caneta esferográfica preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade.

- 4.4.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRESS, CRP, CRN, CREFFITO, COREN, CRF etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- 4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.
- 4.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.
- 4.7 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o encaminhamento à sala de inspeção.
- 4.8 O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que seja transparente e sem rótulo.
- 4.9 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3-MP10, *palmtop*, *notebooks*, *iPods* etc.), devendo desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelos aplicadores antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.
- 4.10 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 4.11 Será eliminado também o candidato que, durante a aplicação da prova, não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado.
- 4.13 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 4.14 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**EDITAL 01/2011 - COREMU**

- e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da seleção.
- 4.15 O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 4.16 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR, na cidade de Curitiba/PR.
- 4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.18 Os casos citados nos itens 4.16 e 4.17, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (41) 3313-8831.
- 4.18.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 4.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 4.20 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação /classificação.
- 4.21 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção:
- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
  - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na seleção;
  - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 4.22 Constatada, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da seleção,
- sem prejuízo das combinações legais civis e criminais dela decorrentes.
- 4.23 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da seleção, o candidato deverá, **em todas as fases da seleção**, autenticar a ficha de identificação, por meio de suas impressões digitais.
- 4.24 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Multiprofissional, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.
- 4.25 É também de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu *curriculum vitae*, e na eventual identificação de fraude o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras combinações legais.
- 4.26 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

## 5 RECURSOS – PRIMEIRA FASE

- 5.1 No dia 07 de novembro de 2010, após o término da realização da prova, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 5.2 Serão analisados pelas Comissões de Elaboradores de Questões - COREMU questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.3 a 5.8.
- 5.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.4 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.5 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (**formulário único**), seguindo as instruções contidas no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.6 Para protocolar os questionamentos, o candidato deverá fazer o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Não serão aceitos pagamentos por agendamento. O candidato deverá fazer um único pagamento no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) independente do número de itens ou questões a serem interpostos.
- 5.7 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), localizado na Rua dos Funcionários, 1540, bairro Juvevê, Curitiba, Paraná, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2010, das 8h30min. às

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**EDITAL 01/2011 - COREMU**

17h30min, acompanhado da cópia do comprovante de pagamento.

- 5.8 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento, que não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 5.9 Serão desconsiderados pela COREMU questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.10 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela COREMU, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no NC.
- 5.11 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 5.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.14 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenhos, devido às características da seleção.

## **6 CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE E PROVAS DA SEGUNDA FASE**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase.

- 6.1 Para cada programa da residência e formação profissional serão classificados e convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, de acordo com o nº de vagas da profissão definida em cada programa ofertado.
  - 6.1.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada programa, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 6.2 A partir do dia 19 de novembro de 2010 estará disponível na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) a lista dos convocados para a segunda fase, em ordem alfabética, com as respectivas notas.
- 6.3 A segunda fase da seleção constará de análise e defesa do *curriculum vitae* para **todos** os candidatos convocados, conforme disposto no Guia do Candidato.
- 6.4 Todos os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar o *curriculum vitae* devidamente documentado na COREMU, nos dias 22 e 23 de novembro

de 2010. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não fizerem a entrega dentro do prazo previsto.

- 6.5 A COREMU definirá, em Edital próprio, a data, o horário e o local para defesa do *curriculum vitae* (entrevista), que ocorrerá entre os dias 23 de novembro de 2010 e 21 de dezembro de 2010. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem para prova de defesa do *curriculum vitae* (entrevista).
- 6.6 Para análise e defesa do *curriculum vitae* serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme estabelecido no guia do candidato.
- 6.7 A segunda fase terá pontuação entre zero e cem para a análise do currículo, com peso 2,5 (dois vírgula cinco), e entre zero e cem para a defesa do currículo, com peso 2,5 (dois vírgula cinco), conforme descrito no Guia do Candidato.
- 6.8 Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista ou recontagem de notas em qualquer das provas, devido às características desta seleção.
- 6.9 A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.

### **a) CLASSIFICAÇÃO FINAL E MATRÍCULA**

- 7.1 A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção.
- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas disponíveis.
- 7.3 A lista dos aprovados em cada programa será divulgada até o dia 22 de dezembro de 2010.
- 7.4 Serão considerados suplentes os candidatos que após a primeira e a segunda fases não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis.
- 7.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 7.6 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e os formulários disponibilizados no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), nos dias 11 a 14 de janeiro de 2011,
  - 7.6.1 Os formulários de matrícula para os candidatos aprovados serão disponibilizados a partir do dia 11/01/2011 e deverão ser preenchidos on-line. Para acessar os formulários no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) o candidato deve ter em mãos a senha individual fornecida no ato de inscrição e o número do CPF/MF.
  - 7.6.2 A confirmação da matrícula ONLINE deverá ser realizada somente pelo próprio candidato, pois, neste momento, será efetuada a coleta de impressões digitais.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**EDITAL 01/2011 - COREMU**

- 7.6.3 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – COREMU-HC para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência a qual será submetida à análise e parecer.
- 7.6.4 O candidato que não comparecer para CONFIRMAR sua matrícula sem justificativa e parecer favorável desta Comissão, será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida com a convocação do suplente.
- 7.7 Por ocasião da matrícula ONLINE, o candidato deverá possuir os seguintes documentos:
- Cédula de identidade;
  - CPF/MF (atualizado junto à Receita Federal);
  - Inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
  - número da conta corrente em um dos bancos credenciados pela UFPR;
  - número do PIS/PASEP; se não possuir, providenciar no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;
  - título de eleitor;
  - certificado de inscrição militar ou carteira de reservista do Ministério do Exército;
  - ter concluído o curso de graduação em escola devidamente credenciada pelo MEC;
  - Dados do endereço, CEP, Telefones de contato e email.
- 7.8 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.
- 7.9 Os candidatos convocados como suplentes poderão ser convocados até a data limite de 1º de abril de 2011, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.
- 7.9.1 A convocação será feita por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do telefonema e/ou emissão do telegrama registrado para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

**8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da seleção.
- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- Os candidatos regularmente matriculados deverão iniciar as suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2011, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga.
- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná.
- Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro 2010.

**Prof. Dr. Ângelo Luiz Tesser**  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do HC/UFPR

**Profª Drª Heda Maria B dos S. Amarante**  
Diretora Geral do HC/UFPR

**Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho**  
Reitor da UFPR